

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO N° DF13011 - 07.2019.8.02.0006

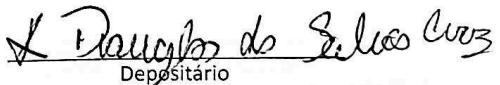
Aos Pete dias do mês de março do ano de  
2020 nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às  
15:00 h. e no endereço: Quadra 14 Área Especial B,  
Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao  
mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 2ª Vara/Juizado Civil / Sid do  
Distrito Federal, requerido por Luizinho Gas Piscina & Piscina S.A.  
contra Mt da Silva Comercio de Gas LTDA - ME  
para o pagamento da quantia de R\$ R\$ 503,30

edemais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedia(o) **Penhorado(s) bem(ns)**  
adiante caracterizado(s): 01 moto Honda 125 placa TTT 2789  
CG 125 FAN, conservada, funcionando normalmente,  
bem usada, pneus bons valor da Avaliação  
R\$ 7.000,00

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos a poder do representante, preposto  
da empresa, Douglas da Silva Cruz (a) qual na qualidade de fiel depositário  
deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da  
Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

  
Oficial de Justiça - Avaliador

3580906  
PF

  
Depositário

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo intimei, da(o) **Penhora** efetuada o(s)  
executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 1 de março de 2020

Oficial de Justiça - Avaliador